

LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº
40.811.771/0001-83.

O **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.XXX-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **RENASCENÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CPNJ sob o nº **40.811.771/0001-83**, sediado(a) na Rua: Monsenhor Júlio Alves Bezerra, 1459, Centro, Assu/RN, representada neste ato pelo Sr. **LUIS FELIPE MEDEIROS BEZERRA**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2406/2025 com fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual, do contrato 027/2025 oriunda da Dispensa nº 11/2025, cujo objeto é a Contratação emergencial de Pessoa Jurídica destinada para a prestação de serviços de locação de Máquinas Pesadas em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no município de Ipanguaçu/RN, de acordo com as especificações constante no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 06 meses. Devendo ser publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ATA ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato de saldo remanescente não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.
Ipanguaçu/RN, 25 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Ipanguaçu/RN	Renascença Locações E Serviços LTDA
JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	LUIS FELIPE MEDEIROS BEZERRA
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C2CB0A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000031/2025 – PMJ/RN

AVISO RESUMIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000031/2025 – PMJ/RN

Processo Administrativo nº. 1423/2025 – PMJ/RN / PCRA Nº. 1251/2025 – PMJ/RN

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@jandaira.rn.gov.br

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Avenida Aristóteles Fernandes, nº. 242, Centro, Jandaíra/RN CEP: 59.594-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 26 de setembro de 2025 à 30 de setembro de 2025, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 25 de setembro de 2025.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:F6E1CD96

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000032/2025 – PMJ/RN

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1793/2025 – PMJ/RN (PCRA Nº. 1847/2025 – PMJ/RN)

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.309.239/0001-50, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 007/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM EVENTOS COMEMORATIVOS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@jandaira.rn.gov.br

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Avenida Aristóteles Fernandes, nº. 242, Centro, Jandaíra/RN CEP: 59.594-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 26 de setembro de 2025 à 30 de setembro de 2025, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 25 de setembro de 2025.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:0AFDD8CD